

A T A Nº. 07/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO DIA
1 DE Abril DE 2021-----**

- - - Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal após saudar todos os presentes e antes de dar a palavra aos membros de executivo para as suas intervenções, informou que, atendendo ao plano de desconfinamento, a nível da CIM, ficou decidido que as feiras e mercados reabrirão a partir do dia cinco de abril. A feira semanal de Valença realiza-se no dia sete, e espera que, entretanto, as fronteiras reabram, o que ainda não é certo. O certo é que tanto a feira como o comércio está muito dependente dos espanhóis. Aproveitou para desejar uma boa Páscoa recomendando a adoção de medidas de proteção, porque os casos ativos de COVID-19, nos últimos dias, no concelho têm vindo a aumentar, não são muitos, mas como estávamos a caminhar para zero casos, fomos surpreendidos com esta subida significativa de dois casos para cinco, o que representa mais do dobro. Em termos de vacinação, informou que está tudo a decorrer dentro da normalidade, não tem havido nenhum caso de maior gravidade após a toma da vacina. Constata que as pessoas

A T A Nº. 07/2021

estão muito otimistas. Sente que, fruto da informação que passa nos meios de comunicação social, as pessoas estão renitentes em relação a tomar a vacina da Astrazeneca. No dia de ontem e hoje tem sido administrada a vacina da PFIZER, mas qualquer uma delas é segura e quando chegar a sua vez não se vai preocupar que vacina vão administrar. _____

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para, em relação à forma como está a decorrer a vacinação, dizer que chegou ao seu conhecimento que no Alto Minho está a decorrer bem e em especial em Valença, que está a correr muito bem. Por isso, no que cabe à Câmara Municipal e à sua responsabilidade neste processo deu os parabéns porque, efetivamente, a organização está exemplar e as pessoas estão a ser atendidas à hora marcada. De seguida questionou o destino dos questionários – “Agenda Estratégica Valença 2020-2030” que foram enviados pelo correio, solicitando aos munícipes que respondessem ao questionário e apresentassem sugestões/projetos. Perguntou que tratamento foi dado aos questionários ou se foi, apenas, uma estratégia pensada para o programa eleitoral do PSD. _____

A Sr^a Vereadora Elisabete Domingues para dizer que foram iniciados dois programas de apoio a idosos isolados em parceria com o CLDS, a Santa Casa da Misericórdia, a Cruz Vermelha e os serviços da Ação Social do Município. Um dos projetos é de Educação Física para seniores. Os professores de educação física do município dirigem-se a casa das pessoas, para que pratiquem alguma atividade física e principalmente, para terem uma palavra de apoio para com os idosos isolados. Neste momento já existem dezassete inscritos. Na próxima semana irá iniciar-se outra atividade, que é de leitura com esses idosos. As técnicas da Biblioteca Municipal irão levar livros e principalmente conversar com os idosos que estão em casa isolados. _____

O Sr. Presidente da Câmara em relação à forma como a vacinação está a decorrer, aproveitou para dar os parabéns ao Sr. Vereador Mário Rui de Oliveira, pois é da sua responsabilidade a organização da infraestrutura assim como à equipa dos sapadores florestais e funcionários que prestam serviço de apoio a todos que se dirigem ao centro de vacinação. Foi com orgulho que receberam a enfermeira chefe do Distrito

A T A Nº. 07/2021

de Vina do Castelo que transmitiu que o centro de vacinação de Valença é o melhor do Alto Minho. O Sr. Vereador empenhou-se, completamente, para que o centro de vacinação fosse um sucesso, onde as pessoas se sentissem bem. Deixou, também, uma palavra de apreço aos funcionários, que se têm dedicado de corpo e alma para que o centro de vacinação seja um sucesso. Não se tem verificado filas de espera apesar de, por vezes, as vacinas chegarem com atraso, mas conseguem durante o dia recuperar o atraso. Aproveitou para informar que a Câmara Municipal está a fornecer a alimentação aos técnicos de saúde, enfermeiros, médicos e funcionários que estão a prestar serviço no centro de vacinação, pois o horário de almoço é curto. Quanto aos questionários têm chegado, quer por correio quer por via digital. Estão ser analisados para se elaborar um relatório. _____

No uso da palavra a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues disse que na última reunião de câmara tinha pedido o planeamento de atividades culturais para o corrente ano perguntando se o mesmo já está pronto. _____

O Senhor Presidente para dizer que já tem o plano traçado mas a sua realização está condicionada à forma como evoluirá a situação epidemiológica e em caso de dúvida optar-se-á por não realizar atividades pois é preferível ser-se criticado por não fazer do que fazer e correr mal. _____

O Senhor Vereador Mário Rui de Oliveira para dizer que em termos de programas culturais, tal como referido pelo Senhor Presidente, estarão atentos à evolução da pandemia. Têm atividades previstas, com mais incidência para os meses de julho, agosto e setembro, como por exemplo o IKFEM, que está previsto para os dias 22,23 e 24 de julho ou a orquestra da Associação de Música Fortaleza de Valença no mês de julho. Em setembro têm o projeto MUMI, uma feira profissional de música, prevista para os dias 9 a 12. Parte das atividades serão feitas em conjunto com Tui. Os projetos realizar-se-ão em Valença e Tui. _____

A Senhora Vereadora Anabela Rodrigues perguntou quem assumiu o pelouro da Cultura quando o Senhor Vereador José Monte renunciou aos pelouros e em relação aos questionários o que perguntou é se estes irão servir para o programa eleitoral do

A T A Nº. 07/2021

PSD porque já foram recebidos há algum tempo e existe, também, um tempo de resposta aos munícipes. _____

O Senhor Presidente disse que foi ele que ficou com o pelouro da cultura e todos os outros que eram do Senhor Vereador José Monte. Quanto aos questionários irão fazer um comunicado aos munícipes sobre os resultados. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Aprovada por unanimidade. O Sr. Vereador Mário Rui de Oliveira não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. _____

PONTO 2 – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONCELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA VALORMINHO – Foi presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara de 16 de março que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos, a nomear como representante do Município no Conselho de Administração da VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. o engenheiro Vítor Araújo. _____

A Câmara Municipal deliberou ratificar, por unanimidade, a nomeação do representante. _____

PONTO 3 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – SPORT CLUB VALENCIANO – Acerca do assunto foi presente a informação DDH Desporto nº 002/2021 de 23 de março de 2021 que seguidamente se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Considerando que:

1. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva que é essencial na melhoria da qualidade de vida e de promoção da educação e formação dos cidadãos;
2. A Câmara Municipal de Valença entende que as associações desportivas desempenham uma função social importante, sendo de realçar a sua contribuição para o desenvolvimento desportivo, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, em especial dos mais jovens;

A T A N.º. 07/2021

3. Por essa razão tem vindo a apoiar e incentivar o desporto através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros;
4. O Sport Clube Valenciano tem como fim desenvolver a prática federada e recreativa de futebol no concelho e tem organizado com o apoio da Câmara Municipal diversos eventos e iniciativas;
5. O clube, à semelhança de anos transatos, pretende organizar durante o ano 2021 a sua atividade;
6. Os serviços entenderem estar cumpridos os requisitos legais respeitantes à entidade que solicitou os apoios e à qual se propõe atribuir o apoio financeiro;
7. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração – artigo 5.º - a faculdade da concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do disposto no artigo 46.º;
8. Tendo em conta que o n.º3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabelece que “*Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei.*”.
9. O Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais se encontra previsto no artigo 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;
10. Os serviços competentes verificaram estar cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à Associação requerente do apoio financeiro/não financeiro e à sua atribuição;
11. Nos termos das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à câmara municipal: “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*” bem como “*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”.
12. Considerando que a proposta está excluída do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, nos termos das disposições combinadas previstas no referido código nos Artigos 5º e 5º B, sendo no entanto sujeitos aos Princípios Gerais da Contratação Pública, previstos no artigo 1º-A do CCP;
13. De acordo com o artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos, é designado como Gestor do Contrato o dirigente intermédio de 3.º grau – João Corrêa.

A T A Nº. 07/2021

Proposta:

Nos termos das razões de facto e de direito expostas, propõe-se que a câmara municipal aprove:

- a) A concessão de um apoio financeiro no montante de 40.000,00 € para auxiliar na despesa com a referida atividade;
- b) A concessão de um apoio financeiro para as deslocações até ao limite de 9.000,00 €;
- c) A minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo relativa ao apoio financeiro a atribuir faz parte integrante da presente proposta.

À consideração superior, Coordenador de Desporto, João Corrêa.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que:

O Município de Valença, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo,

Conforme o artigo n.º2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

A T A N.º. 07/2021

Por deliberação camarária, de 01 de abril de 2021, foi aprovada a proposta DDH/Desporto 02/2021, consubstanciada na comparticipação financeira ao Sport Club Valenciano, referente ao ano económico 2021;

Assim entre:

Primeiro: Município de Valença, com o NIPC 506 728 897, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Rodrigues Lopes com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 01 de abril de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Sport Club Valenciano, com o NIF 501 081 399 neste ato legalmente representado por Luís Filipe Rodrigues de Lima, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx válido até xxxxxxxx, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata nº 145 de 11/07/2019 doravante designado por SCV.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o Sport Club Valenciano, apresentou ao Município, referente ao ano 2021, na prática de atividades desportivas, recreativas e culturais, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2021.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município ao SCV é de **40.000,00€** (quarenta mil euros), para auxiliar na despesa com a referida atividade.
2. A concessão de um apoio financeiro para as deslocações **até ao limite de 9.000,00€** (nove mil euros);

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A T A Nº. 07/2021

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao SCV será liquidada através de transferência bancária para o PTxxxxxxxxx.

Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações do SCV as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior o SCV assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Valença em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. O SCV obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Valença sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Humano – Desporto, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações do SCV.
2. A rescisão será comunicada por escrito ao SCV e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2021.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

A T A Nº. 07/2021

Cláusula 11.^a
(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º4, alínea c).

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, 07 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal
(Manuel Rodrigues Lopes)

O Presidente da Direção
(Luís Filipe

Lima) Os encargos relativos ao presente contrato são satisfeitos pelo Orçamento em vigor na rubrica 080701 (compromisso n.º38217 e 38218 – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro)

Gestor do contrato: João Manuel Gonçalves da Silva Corrêa

Em anexo:

- Plano anual de atividades 2021
- Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social
- Certidão comprovativa da situação tributária regularizada
- Cópia dos estatutos
- Documento comprovativo da legal constituição
- Cópia do NIPC
- Declaração de utilidade pública (se aplicável)
- Ata da tomada de posse dos corpos dirigentes
- Ata da direção a aprovar a minuta

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito contrato programa e nomear como gestor do mesmo o Chefe da Unidade de Desporto e Juventude João Corrêa.

PONTO 4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADRIMINHO E O MUNICÍPIO DE VALENÇA – Acerca do assunto foi presente o protocolo que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais:

“Protocolo de Colaboração
Celebrado entre a ADRIMINHO
e
Município de Valença

Considerando a importância do trabalho da ADRIMINHO na promoção do empreendedorismo local, na criação de emprego e na promoção da coesão social do Vale do Minho mediante a promoção dos

A T A Nº. 07/2021

valores culturais, turísticos, patrimoniais e sociais que contribuem para o desenvolvimento do território do Vale do Minho;

Considerando o trabalho de mais de vinte anos da ADRIMINHO na dinamização, animação e participação das comunidades do território do Vale do Minho;

Considerando o trabalho da ADRIMINHO na implementação e Gestão de Programas e Projetos que favoreceram e favorecem a participação e o encontro entre pessoas, a aproximação entre sectores e a dinâmica económica de base local;

Considerando a capacidade de captação de verbas de apoio ao investimento, ao emprego e empreendedorismo que ADRIMINHO sempre demonstrou e que o atual período reforça;

O Município de Valença, contribuinte n.º 506728897, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Rodrigues Lopes e a Associação de Desenvolvimento Rural Integrada do Vale do Minho, contribuinte n.º 503572144, adiante designada por ADRIMINHO, representada pelo seu Presidente, Manoel Batista Calçada Pombal e pelo Tesoureiro, Luís Brandão Coelho, decidem estabelecer o seguinte Protocolo de Colaboração:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre o Município de Valença e a ADRIMINHO, para o desenvolvimento de ações, projetos e iniciativas que a promoção e desenvolvimento do território do Vale do Minho, em geral, e o desenvolvimento local do concelho de Valença em particular.

Cláusula Segunda

Atividades

A fim de concretizar estes objetivos a ADRIMINHO propõem-se a levar a cabo iniciativas e atividades de apoio a projetos de valorização económica, social e cultural que dinamizem o território.

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

O Município reconhecendo o interesse da atividade desenvolvida pela ADRIMINHO no apoio a projetos inovadores de promoção económica, social e cultural de base local, promovendo os recursos endógenos, a capacitação da sua população, enquanto potenciais empreendedores, e a valorização dos seus ativos culturais e patrimoniais, compromete-se a apoiar financeiramente a ADRIMINHO com **um valor anual de 5.000,00€ (cinco mil euros)**.

Cláusula Quarta

Prazo de cumprimento

O valor referido no artigo anterior será transferido pelo Município de Valença para ADRIMINHO, anualmente e durante o mês de janeiro, por um prazo de 1 ano, com início no ano da sua assinatura.

Cláusula Quinta

Obrigações da ADRIMINHO

Como contrapartida, a ADRIMINHO implementa e executa as ações, projetos e iniciativas que visem a promoção e desenvolvimento do território.

A T A Nº. 07/2021

**Cláusula Sexta
Rubrica orçamental**

Os encargos do presente protocolo referido no ponto 3 serão suportados pelo orçamento do Município de ----- na rubrica orçamental -----.

**Cláusula Sétima
Relatório anual**

A ADRIMINHO compromete-se a entregar, anualmente, um relatório pormenorizado com as ações, projetos e iniciativas implementadas no ano a que respeita.

**Cláusula Oitava
Incumprimento**

O incumprimento das obrigações resultantes do presente acordo por qualquer dos outorgantes confere à outra parte, nos termos gerais de direito, o direito de o rescindir, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

**Cláusula Nona
Alteração**

Qualquer alteração a introduzir no presente Protocolo no decurso da sua execução ou prorrogação será objeto de acordo prévio entre as partes, convertido em adenda, a qual só produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

**Cláusula Décima
Prazo e entrada em vigor**

O presente protocolo produz efeitos a partir do ano da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data do termo, mediante prévia comunicação feita por escrito.

Valença, -----de ----- 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Valença,

Presidente da Direção da ADRIMINHO,

O Tesoureiro da ADRIMINHO". _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. ____

PONTO 5 – APOIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – Acerca do assunto foi presente o ofício nº 579/2021 da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Valença a solicitar um apoio para o aluguer de um contentor MP6 para apoio a centro de testes no valor de 848,70€ (oitocentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos). _____

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o apoio financeiro concedido. ____

A T A Nº. 07/2021

PONTO 6 – APOIO À ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVA DE APOSENTADOS E REFORMADOS DE VALENÇA

– Acerca do assunto foi presente o ofício nº 580/2021 da Associação Social e Recreativa de Aposentados e Reformados de Valença a solicitar um apoio no montante de 819,18€ (oitocentos e dezanove euros e dezoito cêntimos) para a aquisição de divisórias em acrílico. _____

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, a aquisição das divisórias em acrílico. _____

PONTO 7 – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA DE VALENÇA 2021

Acerca do assunto foi presente a informação n.º 1/2021/Transportes de 18 de março. _____

A Câmara Municipal ratificado, por unanimidade, a submissão da candidatura ao Programa PART. _____

PONTO 8 – ÁGUAS DO ALTO MINHO OUTDOOR PUBLICITÁRIO

– Acerca do assunto foi presente o ofício nº 1333/2021 das Águas do Alto Minho a solicitar autorização para a colocação de um OUTDOOR Publicitário. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização concedida. _____

PONTO 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – Resumo diário de tesouraria do dia 31 de março findo: 2.369.869,67€ (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos). _____

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente”. _____

C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Acerca do assunto foi presente o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença registado sob o número 1425/2021a solicitar um apoio para a montagem de um sistema de vigilância de longo alcance. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 1.085,13€ (mil oitenta e cinco euros e treze cêntimos). _____

A T A Nº. 07/2021

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Neste ponto não se verificou ninguém presente na sala que quisesse intervir. _____

PONTO 10 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarente minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por treze páginas. _____

Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Rodrigues Lopes)